



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2011**

**Acopiara-Ce, 31 de Agosto de 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 263.750,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais), criando a seguinte dotação:

0701 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

0023 – PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

**1.102 – IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA**

| Elemento de Despesa | Valor – R\$ | Fonte de Recursos |
|---------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00        | 40.000,00   | 0.1.55            |
| 3.3.90.39.00        | 10.250,00   | 0.1.55            |
| 4.4.90.51.00        | 153.749,00  | 0.1.55            |
| 4.4.90.52.00        | 59.750,00   | 0.1.00 e 0.1.55   |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**Art. 2º** - Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e contrapartida do Município, nas fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 31 de Agosto de 2011.

**Antônio Almeida Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**